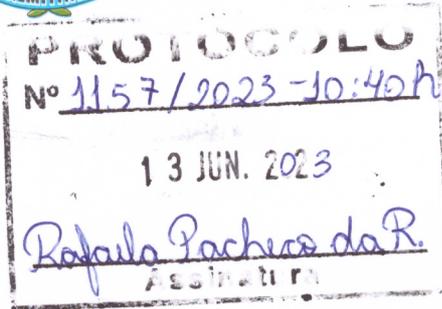




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2023

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
TURISMO DO MUNICÍPIO DE
PALMITINHO RS INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1604/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Palmitinho RS
Instituído pela Lei Municipal nº 1604 de 18 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A íntegra do Plano Municipal de Turismo do
município de Palmitinho se encontra em anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 13 de junho de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que aprova o Plano Municipal de Turismo de Palmitinho RS e dá outras providências.

O turismo é uma das principais atividades do planeta, representando pelo menos um em cada dez postos de trabalho, segundo a OMT (Organização Mundial do Turismo). Em muitos países, compõe parte considerável do PIB (Produto Interno Bruto).

Diversos casos foram registrados ao longo da história recente em que municípios, estados, regiões e até países inteiros utilizaram o turismo como caminho para recuperação financeira e social após vivenciarem as mais variadas situações de dificuldade (crises financeiras, desastres naturais, guerras, epidemias).

O turismo valoriza e exalta o que foi construído e conquistado ao longo da história. Trata-se do setor econômico que mais cresce e impulsiona a geração de empregos e o incremento de renda.

Essas questões permitem considerar que temos um elenco de oportunidades para o desenvolvimento do setor tendo como base a diversidade que Palmitinho possui. Nossa terra destaca-se por ser essencialmente agrícola, onde sua maior renda advém do ICMS da agricultura, sendo conhecida como a capital do suíno, sendo o maior alojador do estado do Rio Grande do Sul. Contudo, há um conjunto de recursos de grande valor e potencial que devem ser implantados, conhecidos, reconhecidos e vivenciados.

Além disso, o turismo é o setor que cresce na região da Rota Águas e Pedras, como forma de impulsionar a economia, promover atrações, fornecimento de alojamento, alimentação, bebidas, transportes, entretenimento e serviços aos turistas, aumentando a demanda por mão de obra e a capacidade da qualidade de vida das pessoas com crescimento sustentável.

Nesse sentido, a aprovação do Plano Municipal de Turismo que, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo, poderá representar o impulso definitivo para o aprimoramento dessa importante atividade no município.

Durante os trabalhos, que iniciaram no ano de 2020, foi realizada a construção da análise de pontos fortes, ameaças e oportunidades (SWOT) do Município; houve a construção do Plano de Ações; da Identidade e Posicionamento Turístico do Município; e, por fim, a Priorização das Ações, além da conclusão e encaminhamentos, o que está sendo apresentado e avaliado neste documento.

A metodologia que se apresenta privilegia o planejamento participativo e integrado, viabilizado por meio de diversos encontros presenciais. Os trabalhos foram



Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



coordenados pela Secretaria Municipal Geral da Administração e Da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, com a participação dos segmentos públicos e privados interessados, inclusive do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS em conjunto com o Projeto de Aceleração Regional do Sicredi Conexão.

Diante disso, a constituição de um Plano Municipal do Turismo que defina as diretrizes, os objetivos e as estratégias darão origem a projetos também estratégicos a serem elaborados e executados pelo Poder Público em parceria com empreendedores e investidores do setor, de conformidade com suas especialidades, objetivos e necessidades, a fim de determinar a sistematização, planejamento e organização da atividade turística no Município, como forma de fortalecer e potencializar todos os produtos disponíveis com vistas a agregar valor, gerar novos postos de trabalho, desenvolver a economia de forma sustentável e oportunizar qualidade de vida.

A fim de consolidar uma política de desenvolvimento do Turismo local, o Poder Executivo, apresenta o Projeto de Lei do Plano Municipal do Turismo, cujo objetivo é criar um instrumento de planejamento e gestão do Turismo local, para tornar Palmitinho um destino turístico cada vez mais qualificado, consolidado e respeitado. São estas, pois, as sucintas e objetivas razões que justificam o envio do projeto de lei.

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal